



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 1252/2023

Suspende os prazos processuais nos processos em que a DPU atua no âmbito da Seção Judiciária de Goiás, no período de 18 a 29/09/2023.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico PAe/SEI 0008260-36.2023.4.01.8006,

CONSIDERANDO:

a) solicitação da Defensoria Pública da União – DPU em Goiânia/GO (Ofício 6429491/2023 - 18854756) de suspensão dos prazos processuais no período de 18 a 29/09/2023, nos processos em que a DPU atua no âmbito da Seção Judiciária de Goiás, mantendo a atuação nos casos urgentes em que houver risco à vida, à saúde e à liberdade,

b) a manifestação da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região ao deferimento do pedido de suspensão dos prazos processuais no período de 18/9/2023 a 29/9/2023, em favor da Defensoria Pública da União em Goiânia/GO, ressalvado, entretanto, em regime de plantão, o atendimento dos casos urgentes em que houver risco à vida, à saúde e à liberdade, ou perecimento de direito";

c) a inexistência de tempo hábil para submissão prévia do assunto ao Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, *ad referendum* do Conselho de Administração, na Seção Judiciária do Goiás e nas subseções judiciárias vinculadas, no período de 18 a 29/09/2023, os prazos processuais, os agendamentos de audiências, salvo os casos urgentes, em que a a Defensoria Pública da União – DPU em Goiânia/GO atua.

Art. 2º MANTER, durante o período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar perecimento de direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Amilcar de Queiroz Machado**, Presidente do TRF - 1ª Região, em 14/09/2023, às 19:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18988075** e o código CRC **C7AB143D**.